

3

“Mulher negra” e cidadania: nove vezes mulher

Epaieio Oya,

Deusa africana guerreira de imensa beleza, disputada por reis e guerreiros, lutava e mostrava o poder da orixá mulher. Numa batalha foi cortada em nove pedaços, mas não se deu por vencida, transformou-se em nove mulheres, todas guerreiras, todas lindas e multiplicou nosso poder, multiplicou nossa luta.

Koyade, **Nove vezes mulher**, 2009.

As percepções hegemônicas sobre as mulheres negras na sociedade brasileira estão associadas à inferioridade e subordinação, o que influencia suas relações em todos os níveis da vida (Costa, 2005). Diante disso, essas mulheres precisam se re-construir constantemente, multiplicando-se em nove ou em várias na esfera de afirmação-negação de identidades e direitos, comandando e conduzindo a resistência negra – o seu reposicionamento na sociedade brasileira há de ser fruto dessa multiplicação desse poder e dessa luta.

Historicamente, seu papel na sociedade brasileira esteve ligado a atividades de trocas de bens tanto econômicos como simbólicos, uma vez que o espaço público sempre foi seu local de inserção social privilegiado, especialmente nas atividades de venda (Bernardo, 2005; Vinagre Silva, 2008; Theodoro, 2003). Apesar disso e especialmente frente aos fenômenos de reconfiguração na esfera das famílias contemporâneas e da feminização da pobreza, sua atuação na esfera privada tem também desempenhado papel de destaque na atual configuração da nossa sociedade.

Nesse capítulo nos propomos a discutir o caminho percorrido pela “mulher negra” na construção de sua cidadania, bem como sua relação com as políticas públicas no Brasil. Para isso, traçamos algumas considerações sobre a forma como essas mulheres constroem, na ação, a categoria “mulher negra”.

Destacamos que embora consideremos a importância do conceito de gênero para um entendimento sobre a inserção da mulher na sociedade atual, optamos por não contemplar sua discussão nesse momento, tendo em vista que esse conceito se construiu distante das relações estabelecidas pelas mulheres

negras, a partir de referenciais que não levam em conta os aspectos que envolvem seu constante processo de afirmação-negação de identidades e direitos.

3.1. “Mulher negra”: um sujeito em (constru)ção

Consideramos fundamental refletir sobre a forma como se constrói na sociedade brasileira esse sujeito social – a “mulher negra”, já que objetivamos nessa pesquisa uma maior aproximação, compreensão e análise do universo dessas mulheres. Destacamos que não pretendemos apontar uma forma adequada e enquadrada do que é ser “mulher negra” no Brasil de hoje em dia, já que ao evidenciá-la reconhecemos os múltiplos fatores que a constitui, tendo em vista que multiplicada sua existência revela diversas – são múltiplas mulheres, diferenciadas em suas dimensões de orientação sexual, opção religiosa, estilos de vida, estéticos e profissões.

Procurando contribuir com o desenvolvimento de uma estratégia de reconhecimento e construção dessa “mulher negra” enquanto sujeito que é, nos deparamos com o fato de que ela está menos presente do que desejaríamos na historiografia brasileira, nos estudos das ciências sociais e, particularmente, na área do Serviço Social, essa profissão que se constrói com grande participação dessas mulheres, seja como estudantes, profissionais ou usuárias. Para Boulos (2003):

... assim como os pobres, as mulheres também permaneceram coadjuvantes ou figurantes mudos das histórias que os livros contavam. Por isso, hoje o número de registros sobre suas vidas, suas atuações, tropeços e conquistas é infinitamente menor do que seria desejável. Quando além de pobres eram negras, o silêncio era mais intenso (Boulos, 2003, p. 13).

Nesse sentido, Fonseca (2005) sinaliza que a fala da mulher remete ao coletivo, se constituindo enquanto documento histórico, na medida em que através dela vislumbra-se o rompimento com a invisibilidade histórica que demarca sua existência. Contrastando com essa invisibilidade, sabe-se que as mulheres negras sempre desempenharam papel fundamental na comunidade e na família negras.

Bento (1995) aponta que no momento em que os homens negros foram excluídos da nova ordem social, com o fim do regime escravista e o advento do trabalho livre, coube às mulheres negras a responsabilidade pela manutenção

material de suas famílias. Situação que é vivenciada também atualmente, já que as mulheres negras compõem significativa parcela daquelas que comandam os domicílios, responsabilizando-se pelo sustento, manutenção e reprodução de suas famílias, bem como pela educação dos filhos. Sua inserção no mercado de trabalho, contudo, é marcada pelos baixos rendimentos, inserida que está em profissões que gozam de baixo prestígio social.

Embora olhares apressados possam associar a baixa remuneração dessas mulheres à baixa escolaridade ou falta de qualificação profissional, Bento (1995) atesta que o mercado de trabalho não reconhece da mesma forma o grau de instrução por elas atingido. Além disso: “... mesmo com altos níveis de escolaridade, as mulheres negras não conseguem atingir as etapas de mobilidade social que normalmente são proporcionados pelo investimento em educação” (Lima, 1995, p. 495).

Outro fator fundamental para compreensão desse quadro é a “boa aparência” exigida por diversos empregadores, anunciada como requisito para ocupar diversas vagas de trabalho. Tais aspectos contribuem para a cristalização dos lugares sociais ocupados pelas mulheres negras, onde os estereótipos negativos configuram o imaginário social a seu respeito:

... ocultar o processo de opressão e violência sofrido pelas mulheres negras é agir tentando destituir a ação feminista de suas experiências históricas. Reduzindo ao corpo o potencial da mulher negra, essa ideologia, além de profaná-la (segundo a ótica burguesa), impede a consciência de sua identidade e o desvelamento do alcance político das experiências de desconstrução histórica de estereótipos negativos sobre a mulher afro-descendente (Almeida, 1999, p. 35/36).

Essa somatória de fatores metamorfoseou a histórica resistência das mulheres negras em organização política, que passou a vigorar em meados da década de 1980, inseridas que estavam em diversos movimentos sociais populares. Nesse momento se estruturam as primeiras organizações femininas negras no Brasil e sua intervenção então se pautava no rompimento do silêncio e da invisibilidade que as atingia, bem como suas questões específicas, no âmbito dos movimentos negro e feminista.

Sua organização independente é vislumbrada, dessa forma, como um salto para a conquista e exercício da cidadania, já que:

... é através das práticas de cidadania que se faz a passagem da natureza para a cultura, tirando o outro do indiferenciado e inominado, elaborando sua(s) identidade(s), construindo o(s) seu(s) lugar(es) de pertencimento e integrando-o(s)

por inteiro nesse espaço em que a experiência do mundo se faz como história (Telles, 2001, p. 52/53).

O discurso feminista brasileiro dos anos 1980 foi marcado pelo ideal de sororidade ou irmandade enquanto categoria que remetia a uma unidade das mulheres pautada em última instância no mito da maternidade (Costa, 2002). Contudo esse discurso sofre críticas no debate acadêmico internacional porque não é capaz de apreender as desigualdades de raça, classe e geração existentes entre as mulheres.

Ou seja, contribui para a invisibilidade de mulheres às quais historicamente foi atribuída uma posição de subalternidade na sociedade brasileira, como é o caso das mulheres negras. Assim, a partir da construção teórica de militantes e intelectuais negras no momento político em que ocorre grande resistência popular almejando o fim da ditadura militar e com mais intensidade nos anos 1980, é que se delineia uma ruptura com este ideal.

Pode-se dizer que o movimento feminista conquistou visibilidade definitiva no período da Constituinte, já que considerável parte de suas contribuições foi incorporada ao texto legal, ocasionando uma mudança no *status* jurídico da mulher no país (Carneiro, 2003). Essa mudança, contudo, não atingiu todas as mulheres da mesma forma, tornando visível a necessidade de discussão sobre a diversidade feminina, tendo em vista que o pertencimento racial ainda impede as mulheres de acessarem direitos conquistados em igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, Carneiro (2003) chama atenção que “... assim como outros movimentos sociais progressistas, o feminismo esteve (...) prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres” (Carneiro, 2003, p. 118). O movimento negro também se viu desafiado pela emergência da organização das mulheres negras, uma vez que a percepção do racismo como forma de dominação ideológica não assegurou a identificação de que em seu próprio interior também se propagavam mecanismos de dominação (Santos, 2006).

Frente a isso, Ribeiro (2006) destaca que a agenda política constituída pelas mulheres negras transcende as questões de gênero postas pelas feministas e também a questão do combate ao racismo, principal bandeira dos movimentos negros. Ela distingue-se desses outros movimentos sociais aqui citados, dessa forma, pela amplitude de sua plataforma de ações, que além de abarcar a

discussão sobre os direitos sexuais e reprodutivos, conjuga de forma transversal as questões decorrentes do embricamento entre gênero, classe social e raça.

O Fórum de Mulheres Negras de Belo Horizonte (1998) assim descreve a eclosão do Movimento de Mulheres Negras:

A organização atual das mulheres negras no Brasil, com expressão coletiva, “explodiu”, no sentido de adquirir visibilidade política, no campo feminista, em Bertioga, SP, Brasil, 1985, quando da realização do III Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe (EFLAC) (...) dois anos após, em 1987, no IX Encontro Nacional Feminista, em Guaranhuns, Pernambuco, as mulheres negras presentes (...) denunciaram a ausência de debates sobre a questão racial e saíram de lá com a decisão de realização do I Encontro Nacional de Mulheres Negras no ano seguinte (Fórum de Mulheres Negras de Belo Horizonte, 1998, p. 03).

Assim, procurando elucidar sua presença na sociedade, buscando superar a invisibilidade histórica que permeia sua existência, as mulheres negras se constroem na ação coletiva e cotidiana, fazendo re-conhecer sua história e chamando atenção para o espectro de funções e habilidades que pode exercer. Assim poderemos construir esse “novo” sujeito – ciente e consciente de seu papel e de sua atuação na sociedade brasileira.

3.2.

Uma “cidadania negra feminina” em construção

Analisar a cidadania sob o ponto de vista das mulheres negras não é tarefa fácil. Nesse momento se evidencia a importância da crítica à concepção corrente de cidadania posta em ação por ativistas dos movimentos negros e feministas.

Ambos tecem críticas a tal conceito por aspectos diferenciados, mas muito próximos: trata-se de uma categoria patriarcal e racista construída sobre a imagem masculina e branca. Ainda que consideremos tais questões, traçamos aqui reflexões que se pautam na materialidade do conceito de cidadania, ou seja, na forma como ela é forjada, na prática, pela ação dos sujeitos sociais envolvidos na busca por seu exercício na vida cotidiana.

Pensar a cidadania na realidade brasileira implica incorporar os desafios sistemáticos impostos pela prática do racismo, que é profundamente radicado no tecido social e na cultura de nossa sociedade (Munanga, 2003). Assim, ressaltamos que nossa preocupação nesse momento é re-construir o caminho percorrido pelas mulheres negras brasileiras na construção de sua cidadania. Tendo em vista os poucos estudos que se relacionam com essa nossa opção,

faremos isso nos utilizando de autores que, em geral, não vislumbram essa necessidade expressa por Munanga (2003), embora lancem caminhos possíveis a serem percorridos.

A abertura democrática do país conduziu a cidadania à centralidade dos debates envolvendo os direitos humanos, tamanha popularidade por ela adquirida. Esse lugar de centralidade ocupado pela cidadania nos leva a concordar com Carvalho (2003), quando sinaliza que ela se apresenta como um fenômeno complexo e historicamente definido.

Na sociedade brasileira, principalmente a partir da promulgação da Constituição de 1988, a cidadania passa a fazer parte do horizonte vislumbrado por diversos atores sociais. Na concepção de Telles (2001), só então é gestada no Estado brasileiro uma concepção voltada à centralidade das necessidades sociais e é a partir da “Constituição Cidadã” (Carvalho, 2003) que novas garantias constitucionais são incorporadas aos debates, bem como novos titulares e sujeitos de direito (Telles, 2001).

A atual configuração social no contexto da globalização ocasiona mudanças na construção da cidadania em escala mundial. Essas mudanças vêm sendo experimentadas também no Brasil, impondo-nos novos desafios, especialmente sob dois aspectos relacionados: as modificações na relação Estado-sociedade-nação, que segundo Carvalho (2003) sempre esteve no centro da noção prática da cidadania construída no Ocidente; e a redução do papel do Estado como principal arena de participação social e afirmação de direitos.

Esses aspectos ocasionam o deslocamento da idéia de nação como principal fonte de identidade coletiva (Carvalho, 2003). Assim, presenciamos o advento de novas identidades e novas práticas de cidadania, onde se localizam os aspectos relacionados às mulheres negras.

Carvalho (2003) propõe que o fortalecimento de uma certa “identidade nacional” deveria sobrepor outras formas de identidades, como as baseadas em raça, por exemplo. Pontuamos nossa discordância de tal idéia, tendo em vista que vislumbramos a potencial fragmentação dessa “identidade nacional” não como diagnóstico definitivo do enfraquecimento do poder do Estado e retrocesso na consolidação da cidadania, mas – sobretudo na realidade brasileira, onde a busca pela afirmação dessa identidade nacional se deu à custa da aniquilação de povos e culturas diversos – como uma possibilidade de afirmação da “identidade negra

positiva”, com vistas ao exercício da plena cidadania dessa população historicamente alijada do lugar de cidadão.

Segundo Telles (2001) a Constituição de 1988 demonstrou um desejo de modernização da sociedade brasileira, tendo em vista que:

... encerramos a década de 80 diante de uma sociedade que não apenas se quer moderna como, em alguma medida, se faz moderna: é uma sociedade que se industrializou e se urbanizou, que gerou novas classes e grupos sociais (...) é uma sociedade portadora de uma dinâmica associativa que fez emergir novos atores e identidades, novos comportamentos, valores e demandas que romperam com os limites da ‘ordem regulada’ estruturada nos anos 30; é uma sociedade (...) que nas últimas décadas criou novas formas de organização e de representação coletiva (Telles, 2001, p. 13).

Apesar disso, na prática, uma quantidade considerável de pessoas permanece fora desse Brasil moderno e legal, visto que a pobreza brasileira contemporânea apresenta fortes laços com a pobreza do passado, implicada que está na negação de direitos nas relações sociais cotidianas. Ainda assim, nas últimas duas décadas do século XX os constantes conflitos sociais colaboraram para construir uma trama de representações onde a reivindicação de direitos pôde circular “... criando identidades onde antes parecia só existir homens e mulheres indiferenciados na sua própria privação” (Telles, 2001, p. 53). Essa modernidade emergente, assim como “fez nascer” identidades e vozes próprias, trouxe consigo as evidências de um sistema de desigualdades até então oculto, ou pelo menos não tão explícito.

Em geral os estudos sobre a cidadania têm como marco referencial as dimensões propostas por Marshall, que elaborou seu conceito através do estudo sobre a evolução dos direitos na sociedade inglesa. Um de seus pressupostos é o desdobramento da cidadania em direitos civis, políticos e sociais. Esses se referem, respectivamente, aos direitos fundamentais à vida, liberdade, propriedade, igualdade perante a lei; ao direito de participação nos governos; e ao direito à participação na riqueza coletiva (Carvalho, 2003).

Entretanto, não podemos considerar a análise proposta por Marshall como universal, já que o desenvolvimento da cidadania e seus significados dependem das características de cada sociedade em particular, em cada tempo histórico diferenciado. Assim vislumbramos, conforme Telles (2001), que no Brasil há um particular modelo de cidadania, que se constrói a partir do viés conservador e

autoritário, que demarca nossa sociedade, num processo que “transpira” sua forte tradição tutelar.

Na nossa cidadania os direitos sociais recebem maior ênfase, se dissociando de uma condição inerente de cidadania e se apresentando “... como recompensa ao cumprimento com o dever do trabalho” (Telles, 2001, p.22). Ela se desenvolve, portanto, dissociada dos direitos políticos e é definida nos termos de proteção do Estado.

Nesse contexto, é a titularidade em conjunto desses três direitos: civis, políticos e sociais¹⁸ o que vai determinar a existência ou não da cidadania plena, visto que “... o exercício de certos direitos não gera automaticamente o gozo de outros” (Carvalho, 2003, p. 08). A partir dessa compreensão, estaríamos vivenciando uma “cidadania incompleta”, já que somente alguns possuem alguns direitos, enquanto a maioria da população luta constantemente na arena da afirmação-negação desses direitos e de suas identidades.

Diante disso, ressurge a concepção de “cidadania regulada” da qual nos fala Santos (1979), onde o pertencimento corporativo passa a ser condição para a existência como cidadão, num cenário onde a cidadania aparece dissociada dos valores políticos: “... é um modelo de cidadania que não constituiu a figura moderna do cidadão referida a uma noção de indivíduo como sujeito moral e soberano nas suas prerrogativas políticas na sociedade” (Telles, 2001, p. 22). Telles (2001) ainda nos lembra que:

... mesmo sendo coisa do passado (...) a persistência de uma percepção dos direitos como doação de um Estado protetor seria inexplicável sem essa peculiar experiência de cidadania dissociada da liberdade política, como valor e como prática efetiva, e que se confunde, se reduz, ao acesso aos direitos sociais (Telles, 2001, p. 22).

Assim apresentados, tais direitos recriam as desigualdades, já que não se universalizaram e sobrepõe às diferenças sociais uma outra clivagem que “... transforma em não-cidadãos os que escapam às regras do contrato” (Telles, 2001, p. 26). Sem dúvidas aí se incluem as mulheres negras, portadoras que são de uma histórica inserção desprivilegiada no mercado de trabalho na sociedade

¹⁸ Para Carvalho (2003) no Brasil: “... primeiro vieram os direitos sociais, implantados em um período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis (...) depois vieram os direitos políticos (...) finalmente, ainda hoje muitos direitos civis (...) continuam inacessíveis à maioria da população” (Carvalho, 2003, p. 220).

brasileira¹⁹, sendo ainda mais vulnerabilizadas pelos efeitos da reestruturação produtiva, que aponta tendências problemáticas para o emprego pós-industrial, na medida em que parece expandir empregos precários, que podem se transformar em “armadilhas de pobreza”, criando um novo tipo de proletariado cronicamente empobrecido (Esping, 1995).

Somado a tais fatores, o imaginário social a respeito da mulher negra é ainda contaminado pelos papéis conferidos a elas durante o período da escravidão²⁰, as conduzindo, indubitavelmente, ao lugar da “não-cidadania”.

Para Munanga (2003):

Observar-se-á que o encontro das identidades contrastadas engendra tensões, contradições e conflitos que, geralmente, prejudicam o processo de construção de uma verdadeira cidadania, da qual depende também a construção de um Estado Democrático, no sentido de um Estado de direito no qual os sujeitos têm a garantia de seus direitos (Munanga, 2003, p. 05).

Entendemos a tomada de posição política por parte das mulheres negras, pontuada acima, como fundamental para a construção e afirmação de suas identidades e de sua cidadania. Para a concretização desse processo, Sudbury (2005) sugere que visualizemos as mulheres negras como pessoas conscientes e atuantes, as identificando como agentes de sua história e não como vítimas passivas de acontecimentos desastrosos que se sucedem à sua volta sem esboço de reação. Assim, corroboramos com Telles (2001) ao pontuar que:

... a intensa mobilização social que marcou o país nos últimos anos acabou por atingir a tradicional clientela do Serviço Social. Moradores pobres das periferias da cidade, mulheres, negros, crianças e adolescentes, idosos e aposentados vêm se mobilizando e se organizando, transformando-se, por isso mesmo, sujeitos políticos que se pronunciam sobre as questões que lhes dizem respeito, exigem a partilha na deliberação de políticas que afetam suas vidas e, por isso mesmo, dissolvem a figura do pobre carente e desprotegido (...) para se imporem como cidadãos que exigem direitos (Telles, 2001, p. 149).

É através da presença em todas as questões sociais e políticas, afirmando-se na condição de capaz de comandar seu destino que a “mulher negra” transforma-se em sujeito coletivo na sociedade brasileira. Ao assumirem uma posição de combatividade e introspecção, criticando as atuais configurações das relações

¹⁹ Boschetti & Behring (2007) sinalizam que 71% das mulheres negras se concentram em ocupações precárias e desprotegidas do mercado de trabalho: “A tendência maior da mão-de-obra feminina ao desemprego é acentuada por variáveis de raça (...) Além disso, no que se refere ao emprego doméstico, as mulheres negras são maioria. Por essas razões, estas alcançam somente 39% dos rendimentos dos homens brancos” (Boschetti & Behring, 2007, p. 185).

²⁰ A esse respeito, recomenda-se a leitura de: Giacomini, 1988 e Mott, 1991.

sociais que as envolvem, essas mulheres se propõem a transformá-las, aproximando-se cada vez mais da consolidação de uma “cidadania negra feminina” (Silva, 2007).

Tendo em vista que a cidadania torna presentes necessidades sociais coletivas, vislumbramos sua discussão no âmbito dos direitos humanos, que tem em Bobbio (1992) um de seus principais referenciais. O autor não perde de vista que os direitos humanos são históricos, nascendo em dadas circunstâncias e de modo gradual.

Tendo em vista essa historicidade, Bobbio (1992) classifica os direitos da humanidade em quatro gerações, já que vão surgindo na medida em que a sociedade evolui técnica e moralmente. Assim, a primeira geração seria representada pelos direitos civis; a segunda geração compreenderia os direitos políticos, sociais e os direitos de participar do Estado; a terceira geração representaria os direitos econômicos, sociais e culturais; e a quarta geração compreenderia a defesa de direitos ligados à natureza, por exemplo (Bobbio, 1992).

Note-se que os direitos de terceira geração são ligados às coletividades e podem ser relacionados à emergência do processo de especificação dos direitos, através do qual se dá a passagem gradual do homem abstrato ao homem concreto. Ao invés de direitos do homem, tal processo ocasiona os questionamentos: que direitos? Que homem? E por que homem?

Entendemos que esse processo coloca em xeque o mito da igualdade entre homens e mulheres, negros e brancos, alertando para a importância do atendimento às necessidades das pessoas em suas especificidades, vislumbrando a construção e exercício de uma “nova” noção de cidadania, que se aproxime dos anseios da população, sobretudo aquelas historicamente dela excluídas.

3.3. “Mulher negra” e políticas públicas

Frente à ampliação crescente do predomínio do mercado em relação ao Estado, evidencia-se uma mudança de tendência nos rumos das políticas sociais e, conseqüentemente, na construção da cidadania. Apesar dessa mudança, presenciamos que os segmentos historicamente distanciados das possibilidades de

acesso a essas políticas permanecem os mesmos, como é o caso da população negra em geral e das mulheres negras, em particular.

Como Santos (2008), consideramos que “... as políticas públicas (...) não podem substituir a política social, considerada um elemento coerente com as demais políticas” (Santos, 2008, p. 75). Ainda assim, aqui nos referimos a políticas públicas enquanto um conjunto de ações voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso do Estado para dar conta de determinada demanda, em diversas áreas (Guareschi, 2004).

Essa mudança a que nos referimos se apresenta com forte função ideológica, ajudando a legitimar a relativa retirada do Estado da prestação de serviços sociais. Dessa ideologia nos fala Milton Santos (2008), quando a identifica como grande responsável no processo de produção, disseminação, reprodução e manutenção da globalização atual, que agrava ainda mais as diversas expressões da questão social. Essa ideologia seria capaz, para o autor, de encobrir os reais efeitos dessa globalização que, para a maior parte da humanidade, se configura como “uma fábrica de perversidades” (Santos, 2008).

Essas perversidades se manifestam na elaboração das políticas sociais já que o rápido avanço do ideário neoliberal levou à extensão da cidadania – enquanto meta a ser alcançada por um Estado voltado às necessidades sociais – a um questionamento pautado em um conjunto de políticas de ajuste e reformas. Tais aspectos fazem com que o Estado se afaste da prestação de serviços sociais, frente à insustentabilidade crescente do financiamento de suas ações (Soares, 2003; Behring, 2003.).

Laurell (1995) aponta que nos países latino-americanos as características do sistema de proteção social se manifestam, em relação aos países capitalistas avançados, de formas mais ortodoxas, mediadas que são pelo forte autoritarismo político e pela pobreza (Behring, 2003). Daí compreende-se que o sistema de proteção social brasileiro não pode ser considerado como Estado de Bem Estar, visto que é “periférico” (Pereira, 2002): não provocou uma reestruturação plena do sistema de políticas sociais, sendo o “princípio do mérito” aquele que ainda constitui a base sobre a qual ele se ergue (Draibe, 1989).

Já Soares (2003) sinaliza que, a partir das políticas de ajuste e das reformas, o bem estar cada vez mais sai do campo coletivo e vai para o âmbito privado, em conjunto com uma ênfase exacerbada nas pessoas e nas comunidades

para que encontrem soluções para “seus” problemas sociais. Assim, apóiam-se cada vez mais no “trinômio do neoliberalismo” (Behring, 2003): privatização, descentralização e focalização das políticas e programas sociais.

Frente a isso, tem havido mudanças nas relações entre Estado, sociedade e mercado, evidenciando um novo paradigma de política social, ocasionado por importantes deslocamentos na gestão social. Para Behring (2003), as transformações políticas e econômicas em curso sinalizam a adaptação do país aos fluxos do capital mundial e esses, relacionados às características da formação social brasileira, fazem com que aqui as causas geradoras da pobreza estejam além daquelas ocasionadas pelos ajustes neoliberais, merecendo atenção na formulação de políticas sociais.

Torna-se evidente, a partir dessas questões, que as políticas sociais no Brasil fundam-se sobre princípios contraditórios: aqueles inscritos na Constituição de 1988 não condizem com os novos formatos adquiridos pelas políticas sociais sob a égide da doutrina neoliberal (Boschetti e Behring, 2007). Assim, se as conquistas vislumbradas a partir da Constituição de 1988 anunciavam a possibilidade de uma reforma democrática do Estado e da política social brasileiras, as condições econômicas eram nitidamente desfavoráveis (Boschetti e Behring, 2007).

Ainda que a “mulher negra” se inscreva enquanto “novo” sujeito de direitos a partir do marco da Constituição Federal de 1988, ela permanece na base da pirâmide social brasileira, o que reforça nossa preocupação com as relações estabelecidas entre elas e as políticas públicas. Nesse sentido, nos questionamos sobre a eficácia de tais políticas, já que historicamente não vêm dando conta da flagrante injustiça social presente no país, onde se mantém praticamente inalteradas as condições sociais da maioria de sua população.

Estudos sobre a política de assistência social no Brasil²¹ revelam que os negros compõem a maioria da população potencialmente demandante desses serviços. Frente a isso, para Amaro (2005): “... nos intriga observar que na política de assistência social, em que vulnerabilidade social, pobreza e empobrecimento

²¹ “População potencialmente demandante de serviços de assistência social, com renda per capita abaixo de ¼ e ½ do salário mínimo, segundo cor ou raça”. Fonte IBGE / PNAD / Microdados. Elaboração: IPEA / DISOC, 2001 (Silva, 2004).

são matéria central, a questão racial não venha recebendo significativa atenção” (Amaro, 2005, p.64).

A mesma autora considera que os serviços da política de assistência social se constituem como um dos poucos espaços de cidadania à população negra, extremamente empobrecida pelo processo histórico de exclusão social. Tais questões evidenciam que a relação do negro com o Estado em geral e com as políticas públicas, em particular, é permeada por uma série de negligências (Amaro, 2005).

Analisando o papel das mulheres nas propostas de políticas públicas brasileiras no contexto da globalização e do neoliberalismo Carloto (2006) nos chama atenção para a instrumentalização de seu papel, tanto no âmbito da família como no âmbito do chamado Estado de Bem-Estar. Para a autora, vislumbra-se aí certa concepção de que para o bom desempenho desses programas faz-se indispensável que as mulheres cumpram suas responsabilidades na esfera reprodutiva.

Os programas de “desenvolvimento” têm como eixo o combate à pobreza, como preocupação a eficiência das medidas, e como alvo preferencial a família, sendo que dentro delas as mulheres. A principal estratégia é a chamada privatização da família ou a privatização da sobrevivência da família, propondo explicitamente a transferência de responsabilidades que deveriam ser assumidas pelo Estado às unidades familiares (Carloto, 2006, p. 144).

A autora segue sua análise pontuando que presenciamos uma valorização da família como lócus privilegiado de superação dos efeitos da questão social – é a matricialidade sócio-familiar, prevista na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse contexto em que é nítido o aumento da responsabilidade das mulheres nas decisões familiares e no próprio sustento da família – sem com isso ser poupada da responsabilidade na esfera doméstica, já que têm de administrar o consumo e a produção em condições de escassez cada vez maior (Carloto, 2006; Soares, 2003) – surge um grande questionamento: serão essas mulheres tratadas como “receptoras passivas” ou como sujeito de direitos?

Aí se situam as discussões sobre a femininização da pobreza, que atinge um número cada vez maior de mulheres em todo o mundo. Para sua configuração contribuem a rigidez das funções sociais exigidas das mulheres, bem como seu limitado acesso ao poder (Soares, 2003). Sem dúvidas, os aspectos que envolvem

a superação dessas questões se apresentam ainda como um desafio que sinaliza para a importância da garantia de oportunidade e participação das mulheres em todas as esferas da sociedade.

A participação democrática da mulher não deve restringir-se apenas aos programas contra a pobreza, mas deve ser ampliada para se atingirem as mudanças nas estruturas econômicas com vistas a garantir a todas as mulheres o acesso aos recursos, às oportunidades e aos serviços públicos (Soares, 2003, p. 76).

Esse quadro nos atenta para a multiplicidade de papéis ocupados pelas mulheres na articulação de identidades e direitos, com vistas ao exercício da cidadania. Superar os entraves que envolvem a relação das mulheres negras com as políticas públicas, portanto, sugere a adoção de novas metodologias de intervenção por parte do Estado, principalmente as que favoreçam a participação, propondo e pressupondo práticas de cidadania ativa, garantindo-lhes um sentido emancipatório.

Essa pesquisa parte do marco referencial da destinação de cestas básicas do Programa Fome Zero para comunidades religiosas de matriz africana que ocorre oficialmente a partir de 2005. É importante pontuar que compreendemos esta ação como uma política pública que visa garantir direitos especiais à população negra, possibilitando a re-criação de uma identidade coletiva, que através do corte religioso define um novo sujeito de direitos. Ao ter como lócus uma comunidade-terreira, inscreve-se como política pública afirmativa, mesmo que não haja somente negros beneficiários – aí o território é um elemento de identificação e pertença racial.

No contexto de mudança na discussão sobre a alimentação, a partir da promulgação da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), o direito humano à alimentação adequada é assegurado por um conjunto de políticas públicas de caráter permanente. Pode ser que esse seja um dos primeiros passos em direção ao rompimento da série de negligências históricas impostas pelo Estado à população negra. Anjos (2006) pontua que:

As políticas públicas poderiam conjuntamente definir focos racializados como lugar de incidência da correção de uma dimensão de injustiça histórica ao mesmo tempo em que o patrimônio étnico se afirmaria como percurso racializante não-restrito ou associado a certo tipo de fenótipo, mas aberto à multiplicidade como bem se vê nas práticas do terreiro (...) Duas dimensões políticas até aqui tidas como antagônicas estariam equacionadas: da preservação de patrimônios étnicos e do estabelecimento de políticas compensatórias desracializantes (Anjos, 2006, p. 121).

Focalização? Universalização? Seletividade? As críticas e os desafios são diversos, porém a eficácia e o alcance dessas políticas ainda estão por ser conhecidos, por meio deste e de outros estudos. Da mesma forma, o potencial dos territórios enquanto executores de políticas públicas que têm como meta o reconhecimento sócio-cultural e a promoção da igualdade também merecem ser mais bem explorado.